

Agropecuária Santa Silvia S.A.

CNPJ/MF nº 04.981.577/0001-82 - NIRE 35.300.094.085

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os acionistas da Agropecuária Santa Silvia S.A. convidados, em primeira convocação, a se reunir em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, que será realizada no dia **29 de abril de 2026**, às **11h30**, em sua sede social, na Rua Groenlândia, nº 1.611, salas 1 a 3, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (iii) deliberação sobre a remuneração anual global dos administradores. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (iv) retificar a deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2025, às 11h00, para fins de corrigir o valor do capital social da Companhia após o aumento aprovado no item (i) da ordem do dia, que deve ser de R\$ 68.800.000,00 e, conseqüentemente, retificar o item (ii) da ordem do dia, para que o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passe a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. *O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 68.800.000,00, (sessenta e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 67.495.523 (sessenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 100.365.974 (cem milhões, trezentas e sessenta e cinco mil, novecentas e setenta e quatro) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal*". Atenciosamente,

São Paulo, 17 de abril de 2026

Solange Rapp Jubran

Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>